LEI Nº 701 DE 15 DE ABRIL DE 2005.

" Dispõe sobre Autorização para patrolar a MT 251 e dá outras Providências".

ALTINO VIEIRA DE REZENDE FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO,faz saber que a câmara aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art.1º- Fica o Prefeito Municipal autorizado a patrolar a MT 251.

Art.2º- O Trecho a ser patrolado e o correspondente entre Campinápolis à Nova Xavantina.

Art.3º- As despesas originárias serão por conta de dotação consignada no orçamento vigente.

Art.4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 5º- Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete Do Prefeito Municipal
Campinápolis-MT, 15 de Abril de 2005

ALTINO VIEIRA DE REZENDE FILHO
Prefeito Municipal.